



Fronteira e urbanização no XIX rio-grandense: sobre a Vila de Uruguaiana

Frontier and urbanization in the rio-grandense 19th century: about the Village of Uruguaiana

1. **Ronaldo Bernardino Colvero**  <https://orcid.org/0000-0003-2958-8656>

1. Universidade Federal do Pampa <https://ror.org/003qt4p19> São Borja, Rio Grande do Sul, Brasil

Autor de correspondência: ronaldocolvero@unipampa.edu.br

RESUMO

o presente artigo visa versar sobre o contexto fronteiriço no Rio Grande do Sul do século XIX, em particular sobre a vila de Uruguaiana e seu processo de urbanização no período. A pesquisa se torna significativa pelo recorte sobre urbanização no que tange à formação de Uruguaiana, utilizando, principalmente, o método histórico (heurística, crítica e hermenêutica), com documentações como mapas, ofícios e atas da época – principalmente no Livro de Registros de Correspondências (1847-1848) da Câmara Municipal da Vila de Uruguaiana, localizado no Acervo do Centro Cultural Dr. Pedro Marini, Sala Raul Pont. Também houve revisão da literatura sobre a temática, de forma a proporcionar diálogo teórico junto às fontes. Dentre os resultados, é possível destacar que a organização econômica, social e principalmente política de Uruguaiana aconteceu anteriormente às das demais povoações da fronteira. Somando isto ao contrabando (fator econômico), sua característica principal foi a quantidade capital girando na vila de Uruguaiana (pecuária e porto fluvial), caracterizando-a como capital rural e, simultaneamente, mercantil.

Palavras-chave: urbanização; Vila de Uruguaiana; Fronteira; Século XIX

ABSTRACT

This article has, as its objective, the intention to address the border context in Rio Grande do Sul during the 19th century, focusing particularly on the town of Uruguaiana and its urbanization process during the period. The research becomes significant due to its focus on urbanization concerning the formation of Uruguaiana, primarily employing the historical method (heuristics, critique, and hermeneutics), using documentation such as maps, official letters (or official correspondence), and minutes from the time – mainly in the Correspondence Registry Book (1847-1848) of the Municipal Chamber of the Village of Uruguaiana, located in the Dr. Pedro Marini Cultural Center Collection, Raul Pont Room. A literature review on the subject was also conducted to provide a theoretical dialogue alongside the sources. Among the results, it is noteworthy that Uruguaiana's economic, social, and especially political organization occurred earlier than that of other border settlements. Adding this to the factor of smuggling (an economic factor), its main characteristic was the amount of capital circulating in the town of Uruguaiana (livestock farming and the river port), characterizing it as a rural and, simultaneously, mercantile capital.

Keywords: urbanization; Village of Uruguaiana; Border; 19th century

Introdução

Em meados de 1632, na banda oriental do rio Uruguai, os jesuítas fundaram 18 reduções, dentre as quais a de São Tomé, próxima ao rio Jaguari, na margem direita do Ibicuí. Com a expansão portuguesa, que visava, entre outros objetos, o comércio da região do Prata e descia cada vez mais para o sul, em 1635 chegou a terras missionárias a bandeira chefiada por Raposo Tavares. Então, as missões do Uruguai foram atacadas e abandonadas, sendo os jesuítas e índios obrigados a voltar para a margem direita do rio. Nessa região, fundaram novas reduções, inclusive a de Santo Tomé, que progredia sem precedentes, com a forma de organização reducional jesuítica.

Principiando com a doação de sesmarias, fixação de território e propriedade, a região da fronteira oeste do Rio Grande do Sul foi se organizando em pequenos povoados e dando origem, posteriormente, às cidades. Através de apenas um órgão político-administrativo, a Câmara de Vereadores, essas vilas ou cidades eram geridas e, pela organização espacial e política que foi desenvolvida, é que se torna possível de análise a urbanização que se deu no início da formação das vilas fronteiriças, principalmente em Uruguaiana, onde fatores políticos e de imigração estrangeira tiveram papel essencial na constituição da vila.

Uruguaiana pertence à região denominada de “Campanha”, que já tinha seus espaços particularizados e era individualizada pela situação imposta pelos conquistadores, visto que se localiza num contexto de fronteira. Foi criada ainda quando não havia limites políticos definidos para o Rio Grande do Sul, os quais somente mais tarde foram demarcados pela criação da fronteira do estado sulino com o Estado Oriental e a República Argentina, tendo como fronteira natural o rio Uruguai.

Se dá exatamente neste contexto o objeto deste estudo, numa aproximação ao seu próprio processo de urbanização: a vila de Uruguaiana. O presente artigo objetiva analisar o contexto fronteiriço no Rio Grande do Sul do século XIX, principalmente os últimos anos da primeira metade (1847-1848), em particular sobre a vila de Uruguaiana e seu processo de urbanização. Houve revisão da literatura sobre a temática, de forma a proporcionar diálogo teórico junto às fontes sob enfoque, e utilizou-se, principalmente, o método histórico (heurística, crítica e hermenêutica), a partir de documentações da

época, presente, principalmente, no Livro de Registros de Correspondências (1847-1848) da Câmara Municipal da Vila de Uruguaiana, localizado no Acervo do Centro Cultural Dr. Pedro Marini, Sala Raul Pont (RP/ Pasta 02. Gav.06m, nº 2.4).

Sobre a vila de Uruguaiana e a urbanização na fronteira oeste rio-grandense

A vila de Uruguaiana, quando de sua criação, apresentava características militares em sua organização política, fator fundamental na criação de vários municípios em regiões consideradas vulneráveis às invasões de países vizinhos. Sua base econômica era formada por estancieiros que praticavam a criação extensiva de gado; já o desenvolvimento do comércio desta vila apresentou alguns pontos que se podem considerar importantes em seu crescimento, como a facilidade de comunicação com as cidades costeiras ao rio Uruguai, bem como com as da região da bacia do Prata. Foi com a chegada dos elementos culturais vindos da Europa e do centro do Brasil que o comércio nacional e internacional começou a fluir, passando a ser identificada a vila como sendo um grande porto de escoamento de produtos para fora e para dentro do país. Conforme Brasil Pinheiro Machado, podem-se destacar duas formações socioeconômicas que, com o passar do tempo, vão entrando em conflito, numa luta pela hegemonia da sociedade: os donos da terra (os “latifundiários”) e os comerciantes. Os latifundiários percorrem a linha mais legítima da tradição da comunidade; os comerciantes representam a possibilidade de progresso e de superação da atitude tradicional (Machado, 1981, p. 107).

A possibilidade de uma invasão e a necessidade de fixar limites do território justificaram a criação de alguns postos da Guarda Nacional para defesa da fronteira, o que levou a se identificar a província de São Pedro como tendo um papel marginal, pois “a vocação militar de um posto avançado de fronteira fez com que alguns traços fossem marcadamente diferentes de outras províncias do Império” (Trindade, 1991, p. 27). Foram as tensões de uma fronteira duramente controvertida, em constante estado de guerra, mais a rudeza primitiva das lides campeiras, explicam as transformações responsáveis pela cunhagem do padrão social que vingou no Rio Grande sob o designativo regional de gaúcho (Trindade, 1991, p. 9).

A Câmara da vila de Uruguaiana, representada pelos seus vereadores, não tinha uma certa segurança de seus poderes com referência à defesa de limites internacionais, nem autonomia para gerar algum débito com oficiais ou praças da Guarda Nacional, que estava assentada nas imediações da vila, tanto que, para oferecer uma moradia a esses, a Câmara solicitou autorização ao presidente da província. Isso proporcionou a formação de uma identidade, pois a região necessitava que o Império criasse estruturas para manter os limites na fronteira oeste da província de São Pedro. Junto com o início da ocupação do espaço da vila de Uruguaiana, nasceu a necessidade do comércio, primeiramente com os populares armazéns de secos e molhados, cuja utilidade é visível até os dias de hoje, e, posteriormente, com empresas maiores, que faziam transações com o exterior. Portanto, havia duas formações econômicas bem distintas: os pecuaristas e os comerciantes.

O crescimento urbano era influenciado pelas facilidades de negociar, sem contar os serviços oferecidos pela concentração urbana, como as sapatarias, ferrarias, armazéns, escravos de ganho, boticários, bilhares e outros. Isso atraía a população rural para as áreas urbanas. E foi a partir dessas concepções de desenvolvimento que o poder político passou a ser moldado: o que antes estava concentrado nas mãos dos pecuaristas, formando uma hegemonia política, começou a sofrer mudanças através de opiniões diferenciadas referentes ao desenvolvimento e ao progresso da vila. O poder político urbano foi assumindo posturas em benefício da burguesia urbana, mesmo que nesse período (1850-1870) esta classe não tivesse um papel tão relevante no cenário social brasileiro.

A região é identidade, é personalidade regional e possui as suas especificidades, que são historicamente construídas, assim como a definição do espaço local, que pode ser concebido por dois vieses: o primeiro, concreto, ou seja, o espaço delimitado fisicamente, e o segundo, abstrato, definido pelas relações sociais desenvolvidas e incorporadas pelos elementos da comunidade.

As Posturas Municipais eram determinantes para o processo de organização do espaço urbano econômico de Uruguaiana, que foi construído a partir de uma necessidade de formação de capital, influenciado pela possibilidade de um fluente

comércio internacional e nacional, gerando, assim, relações inter-regionais e internacionais. Para Ciro Flamarión Cardoso, que assume uma abordagem teórica baseada no materialismo dialético, citado por Reckziegel, a “noção de região está intimamente ligada ao processo de desenvolvimento econômico e à difusão das inovações do capitalismo” (Reckziegel, 1999, p. 18).

A vila de Uruguaiana, desde seu nascimento, possuía uma estrutura que a identificava como uma fronteira-zona, pois não pode ser concebida como uma zona de periferia no que diz respeito à economia e a sua importância para o desenvolvimento das outras cidades que eram partes integrantes desta zona de comércio, como importadores e exportadores, ou, simplesmente, compradores de produtos que entravam pelo porto de Uruguaiana. Tedesco, comentando uma posição weberiana, relata que, a característica básica da cidade é a funcionalidade de um mercado fortificado por instituições políticas e administrativas (centro de poder) que objetivam a subsistência econômica, inclusive com formas modernamente conhecidas de expropriação do excedente alheio (Dal Moro, 1998, p. 19).

Com a incorporação da individualidade no espaço local, deve-sevê-la mais na sua complexidade que na unilateralidade de processos aglutinadores, que ignoram as diferenças e priorizam uma universalização, pois essa visão é facilmente contestada dentro da região. Portanto, as regiões envolvem relações de poder, ou seja, disputa de poder; uma representação e uma ideologia, principalmente quando a ideologia épropriada pelos grupos dominantes e assimilada pelo restante da sociedade, com o que será, então, uma representação ideológica. Apesar de a região ter suas articulações com o todo, possui características próprias, autônomas, que singularizam deste todo o local, que é o conjunto das relações sociais que atuam dentro do regional.

Uruguaiana está inserida dentro do contexto da Campanha, mas possui suas características próprias, bem como Itaqui e São Borja, pois o crescimento alcançado pela vila pode ser percebido pelo fluxo de importação e exportação que passava pelo porto e que imprimia a essas três cidades um caráter diferenciado. O maior fluxo de comercialização dava-se com Buenos Aires e Montevidéu, estas cidades consideradas como cidades de grande porte, que enviavam vários produtos com destino ao Brasil.

Contudo, esses produtos eram provenientes das cidades fronteiriças brasileiras, que os enviavam aos portos do Prata, os quais, os reexportavam para as capitais brasileiras que se localizavam próximas à costa.

A ocupação do espaço de Uruguaiana era, antes de tudo, uma qualificação, componente de um processo econômico e histórico e que urgia ser humanizador e construtor de uma identidade, pois as migrações, imigrações e as invasões deste espaço, bem como as apropriações, doações, compras e confiscos, seguidos dos fatores econômicos locais, atraíram para a esta vila uma considerável quantidade de estrangeiros, o que levou, em 1858, o viajante francês Avé-Lallemant a dizer o seguinte, sobre a vila:

É uma vila de pelo menos 2.000 habitantes, onde se manifesta, em todos os recantos, a mais viva atividade comercial. Só franceses existem mais de cem no lugar, entre eles gente de muito boa educação e irrepreensível conduta. Em Uruguaiana quase não se reconhece uma cidade brasileira, mas uma hispano-francesa, que parece apoiar-se em suas relações de vida e de comércio, mais em Buenos Aires e Montevidéu, do que em Porto Alegre e Rio Grande (Avé-Lallemant, 1858 apud Dacanal; Gonzaga, 1993, p. 67).

A afirmação de Avé-Lallemant e os levantamentos no Arquivo Histórico de Uruguaiana comprovam a existência de um grande número de estrangeiros na época, dentre os quais franceses, ingleses, alemães, italianos e espanhóis, que encontraram ali uma vila em fase de organização urbana. Com eles veio uma parcela do capital que iria estruturar um novo espaço econômico da fronteira oeste da província, pois “o espaço é das forças produtivas, juntamente com o capital e o trabalho, não apenas um ambiente construído” (Dal Moro, 1998, p. 31).

A força produtiva de Uruguaiana era a pecuária, juntamente com os produtos dele derivados, como o couro e o charque. Essa força produtiva possuía dois atores: quem detinha o bem (o animal) e quem possuía o capital, ou seja, o comprador que executava uma oferta de compra para, depois, revender a um outro estancieiro, que abatia a réis para comercializar a carne, fresca ou o charque. Assim, o acúmulo de capital era rendoso através das transações de compra e venda.

Seriam essas forças produtivas que iriam alavancar o processo de crescimento econômico que, junto com outros produtos, ocorreu no decorrer da segunda metade do

século XIX: a erva-mate, a madeira, o sal, o couro, etc. Pelo movimento de importações e exportações, vê-se que a “cidade é a manifestação espacial desse processo de acumulação, ou seja, a estrutura e o funcionamento das cidades estão radicados na produção, reprodução e organização em toda parte do processo de acumulação do capital” (Dal Moro, 1998, p. 28)

Ainda se pode afirmar que muitas foram as transações de compra e venda de gado feitas com os atravessadores que, algumas vezes, eram contrabandistas, que se multiplicavam nessa região pela não-coibição de suas ações. A identidade individual desses diversos grupos que se instalaram nesta região vem se aglutinar aos fatores geográficos e políticos, para, juntos, formarem uma nova característica do local, transformada – diferentemente de outras regiões, onde a instalação dos imigrantes ocorreu de forma constante e se inseriu no local de acordo com suas semelhanças, do que é exemplo a quarta colônia italiana, a região de colonização alemã etc. – em uma identidade regional, com traços bem distintos, através da aglutinação de costumes, políticas, vivências, idiomas etc.

Na medida que os padrões de civilização foram se desenvolvendo acima do nível de subsistência, as fronteiras entre ecuménos tornaram-se lugares de comunicação e, por conseguinte, adquiriram um caráter político. Mesmo assim, não tinha a conotação de uma área ou zona que marcassem o limite definido ou fim de uma unidade política. Na realidade, o sentido de fronteira era não de fim, mas do começo do estado, o lugar para onde ele tendia a se expandir.

Apesar das exportações da erva-mate e de outros produtos, a base econômica de Uruguaiana era a pecuária extensiva, que, a partir de 1858, expandiu-se com maior rapidez. A legalização das sesmarias passou a ocorrer a partir da Lei das Terras, em 1850, caracterizando a propriedade rural estancieira e proporcionando, assim, a legalização dos grandes latifúndios: “Assim, a Coroa portuguesa e os fazendeiros riograndenses conjugaram seus interesses na contração das fronteiras: a fome de terra e de gado dos proprietários gaúchos avançou mais rapidamente que a institucionalização dos limites” (Reckziegel, 1999, p. 33). Quando nos referimos ao inter-relacionamento entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai, objetivamos chamar a atenção para o fato que se

formou uma região na qual se reconhecem características comuns, isto é, a fronteira entre ambos os territórios foi extrapolada pela existência de uma área compartilhada desde os primórdios da ocupação lusitano-espanhola, moldada por uma história comum (Reckziegel, 1999, p. 19).

Esse inter-relacionamento pode também ser aplicado à fronteira com a Argentina, em especial aqui, à cidade de Uruguaiana. A fronteira não tem poder de influenciar em características culturais adquiridas durante algum período, pois, mesmo que “a presença do Estado imponha distinções marcantes entre uma parte e outra, o contato interfronteiriço pode ensejar estilos de vida semelhantes em ambos os lados, o que, algumas vezes, influi na existência de uma identidade regional singular” (Reckziegel, 1999, p. 19).

Com base nessas afirmações, pode-se concluir que a formação de uma identidade regional pode e sofre influências ocasionadas pelo inter-relacionamento entre países e, no caso específico de Uruguaiana, forma uma região que ultrapassa os limites determinados pela fronteira no seu caráter político. Para se entender a criação da identidade de Uruguaiana, torna-se necessário compreender como se desenvolveu a economia da região e quais foram os atores que interagiram nesse processo.

A tentativa de analisar a formação da identidade desta região parte dos espanhóis e dos índios, mas deve-se considerar que, após os portugueses definitivamente terem tomado posse da região, iniciou-se o segundo processo de influência de identidade, com a vinda para a região de estancieiros portugueses com o objetivo de garantir a posse do território. Com eles, entrou em cena um novo ator, o negro, além dos diversos estrangeiros franceses, alemães, ingleses, que também se instalaram no cenário *pampeano* em busca de novas oportunidades.

Portanto, têm-se índios, espanhóis, portugueses e negros, além de imigrantes, em especial, italianos, franceses e alemães provenientes da Europa, que, com exceção do escravo, procuravam a realização de aspirações pessoais voltadas ao âmbito econômico. Fica claro que a identidade de Uruguaiana mudou com o passar do tempo, tendo-se aí um elemento novo, o gaúcho, que teve sua identidade elevada no contexto nacional a partir da Revolução Farroupilha. Portanto, ao se comparar o estado rio-

grandense com qualquer outro estado nacional, não se pode esquecer do passado rural e da figura do gaúcho.

A figura do gaúcho, entretanto, estava marcada pelas ideologias elitistas, que, por necessidade de dominação, incorporaram os modos de vida dos gaúchos para tentar convencê-los da necessidade da luta contra os imperialistas. Tau Golin, em *A ideologia do gauchismo*, comenta que o tradicionalismo era a ideologia da elite rural, que pretendia se sobrepor aos ensejos do centro do país e manter uma ordem social e de organização interna. Assim, a corrente tradicionalista, que foi tomando forma no Rio Grande do Sul, serviu de suporte para a manutenção do poder estatal e, especialmente, econômico dos estancieiros sul-rio-grandenses (Golin, 1983).

O gaúcho, segundo Tau Golin, era tido como o “pária do Estado, o marginal do campo, que, alijado de todos os meios legais e trâmites jurídicos para tomar posse da terra que conquistara, vivia permanentemente como intruso” (Golin, 1983, p. 68). No entanto, não se pode deixar de perceber o papel que a elite latifundiária do século XIX teve nesse processo de alijamento do gaúcho, tratando-o como um substrato da sociedade que fora criado livre no campo, sem acesso à menor instrução.

A identidade de Uruguaiana ultrapassa as fronteiras políticas, visto que sua formação, em certos momentos, poderá servir para aproximar e, em outras, para acirrar as diferenças entre regiões. Uruguaiana possui sua fronteira natural e tem o rio Uruguai como limite de fronteira com a Argentina.

A fronteira é, por outro lado, uma área estratégica, e as relações que nela se expressam a tornam constantemente móvel, ou seja, as fronteiras são sempre transponíveis por trocas estabelecidas pela sociedade: elas se abrem ou se fecham, dependendo da origem dos interesses que estão presentes. A fronteira ao mesmo tempo proíbe e autoriza a passagem, pois é uma construção histórica resultante de relações de força entre grupos ou classes sociais, típicas de sociedades capitalistas (Barcellos; Oliveira, 1998, p. 225).

A formação da identidade uruguayanense apresenta particularidades com referência às demais regiões por se tratar de uma zona de fronteira, cuja identidade muitas vezes é apropriada, seletiva de objetos, símbolos e significados. Por essa razão, é

importante a reflexão sobre as inter-relações observadas entre identidades locais, nacionais e internacionais.

A urbanização é parte indissociável em se tratando de aglomerações humanas e de formas de produção em conjunto em sociedade. Precisa-se levar em consideração as relações entre os homens dentro de um espaço delimitado socialmente para se chegar a uma relação deste com o espaço econômico, cultural, e assim por diante. Como afirma Albers, o urbanismo, “no sentido moderno da palavra, é o planejamento prospectivo – até a fixação jurídica – da utilização do solo na cidade e no campo, interfere nos direitos de uso do proprietário e em suas expectativas de lucro” (Albers, 1977, p. 166). Há, portanto, uma intrínseca relação entre economia e urbanização. Haroldo Carvalho, citando Weber, confirma:

[...] apesar de a cidade ser um dos pressupostos para o capitalismo, este, à medida que se desenvolve, acaba por determinar o ritmo do crescimento urbano; assim, há uma alteração de posição: a cidade transita de *formadora* para *resultado* do próprio sistema econômico (Carvalho, 1998, p. 11).

Pelo que foi posto anteriormente sobre a criação da vila de Uruguaiana, percebe-se a presença de interesses econômicos na formação de centros urbanos nessa região, para possibilitar o escoamento da produção vinda do interior e fazer frente ao mercado platino. O porto desta vila seria um dos melhores da bacia do rio Uruguai para comercializar as mercadorias que fossem importadas daquela região, sem necessidade de efetuar transações pelo mar. A navegação interna mostrava-se, na época, muito mais segura, pois os produtos chegavam mais rapidamente ao mercado consumidor do interior do continente. Assim, as cidades costeiras ao rio formavam uma rede de recepção e distribuição de mercadorias.

Figura 1 – Principais portos fluviais argentinos, brasileiros e uruguaios do rio Uruguai na segunda metade do século XIX



Fonte: adaptado de Medrano, 1989, p. 114.

Aos poucos, a vila de Uruguaiana foi crescendo em população, aumentando a sua área urbana e, por consequência, atraindo para a região vários comerciantes e trabalhadores estrangeiros e brasileiros que buscavam melhores condições de vida e negócios lucrativos com o recém-criado (oficialmente) porto de Uruguaiana.¹ Segundo relatório estatístico de 1926 do chefe de Estatística Municipal de Cachoeira, em 1846, quando foi elevada a “vila”, Uruguaiana já possuía 4.279 habitantes, dos quais 2.725 eram do sexo masculino e 1.555, do feminino (Camargo, 1926, p. 7). É necessário que se faça aqui uma ressalva, utilizando as palavras de Milton Santos quando diz que “[...] esses dados, porém, devem ser tomados com cautela, já que somente após 1940 as contagens separavam a população das cidades e das vilas da população rural do mesmo município” (Santos, 1996. p.21-22).

¹ Não foi possível encontrar uma data específica que marcassem a instalação do porto da povoação, apenas as correspondências pedindo verbas para a construção de uma rampa. No entanto, o porto já existia até mesmo anteriormente à fundação da vila de Uruguaiana.

Os proprietários de terras, formados pelos estancieiros e pelos donos de chácaras, juntamente com seus empregados, começaram a entrar em contato com o novo povoado que surgia na região da capela de Sant’Ana e, consequentemente, iniciaram-se algumas alterações sociais, que passaram a ser compartilhadas entre os personagens locais e os que vinham de fora, os quais passaram a contracenar nesse cenário fronteiriço. Esses novos personagens eram franceses, ingleses, alemães, italianos, portugueses, espanhóis, que já faziam parte do cenário do Prata. Francisco Scarlato afirma que o imigrante passa, a partir da ruptura com o seu lugar de origem e do esquecimento das imagens do cotidiano, a buscar se inserir no espaço físico e social do local onde se encontra, pois seus traços culturais o identificam como forasteiro (Scarlato, 1995, p. 396-397).

Entretanto, no caso de Uruguaiana, pode-se constatar, com base nos comentários de autores que trabalharam as questões relacionadas à imigração, como Raul Pont, que foi a vila que começou a ter sua vida alterada, adquirindo um “quê” de europeia. Os Códigos das Posturas Municipais de 1847 tratavam das questões relativas à imigração em cinco artigos, num dos quais, o de número 68, previa a possibilidade de o estrangeiro comercializar produtos na vila, o que lhe era permitido somente se estivesse registrado com sua casa de negócio na Câmara de Vereadores. Portanto, subentende-se que a vendedores ambulantes estrangeiros não era permitido trabalhar no recinto da vila, a não ser que fossem casados com brasileiras.

Pela Postura 80, não se permitia a permanência ou trânsito de estrangeiros no município², contudo, a postura 94, comprometia o estrangeiro, em caso de necessidade de defesa do território, a estar pronto para defendê-lo. Nesse ponto havia uma dicotomia, pois, ao mesmo tempo em que se proibia sua permanência, solicitava-se seu auxílio, ou melhor, ordenava-se que o estrangeiro agisse como filho da terra.

§ 80º - Não é permitido a estrangeiro algum transitar dentro do Município. O que contravier sofrera apenas de oito dias de cadeia, e 30\$000 reis de multa; e não tendo comque pagar, o duplo da prizão, sem prejuizo das em que incorrer pelo código criminal.

² É imprescindível salientarmos, nesse caso, que não podemos afirmar que a palavra “transitar” empregada no artigo em questão tenha a conotação que hoje possui, já que havia estrangeiros que chegavam à vila seguidamente para realizar seu comércio de produtos importados.

§ 94º - Todo o guarda Nacional, ou qualquer vezinho nacional, ou estrangeiro, que a toda a hora do dia, ou noite, ouvindo hum tiro na rua, gritos, ou outro algum signal que indique desordem e por essa razão nessecidade de auxilio, não se apresentar armado com as armas que tiver a sua porta, janella, ou mesmo na rua para coadjuvar á prisão do delinquente, e prestar auxilio ao encarregado de alguma diligencia ordenada por authoridade competente, será punido de oito a quinze dias de prisão, e 10\$000 reis á 20\$000 reis de multa (Uruguiana, 1847-1848, p. 46-48).

As Posturas 120 e 121 referiam a necessidade de os estrangeiros registrarem seus diplomas de habilitação para exercerem as profissões de médico, boticário ou parteiros, sob pena de serem multados, caso não o fizessem. Portanto, nota-se a preocupação das autoridades com a possibilidade de existirem falsários na localidade, pondo em risco a saúde da população.

§ 120. – Ninguem poderá exercer aproffisão de medico, Boticario, ou Parteira dentro do Municipio, sem que perante a Camara Municipal se mostrem habilitados nos termos da lei de 3 de outubro de 1832, exibindo os seus diplomas legaes, para serem registrados. Os estrangeiros porem serão obrigados a justificarem a identidade da pessoa alem da apresentação do titulo, sem o que não poderão exercer assua arte. Ficão sujeitos a multa de 30\$000 reis, á 60\$000 reis, todos os que contravierem presente postura, independente das penas em que incorrerem pelas disposições das Leis criminaes, se forem costumazes.

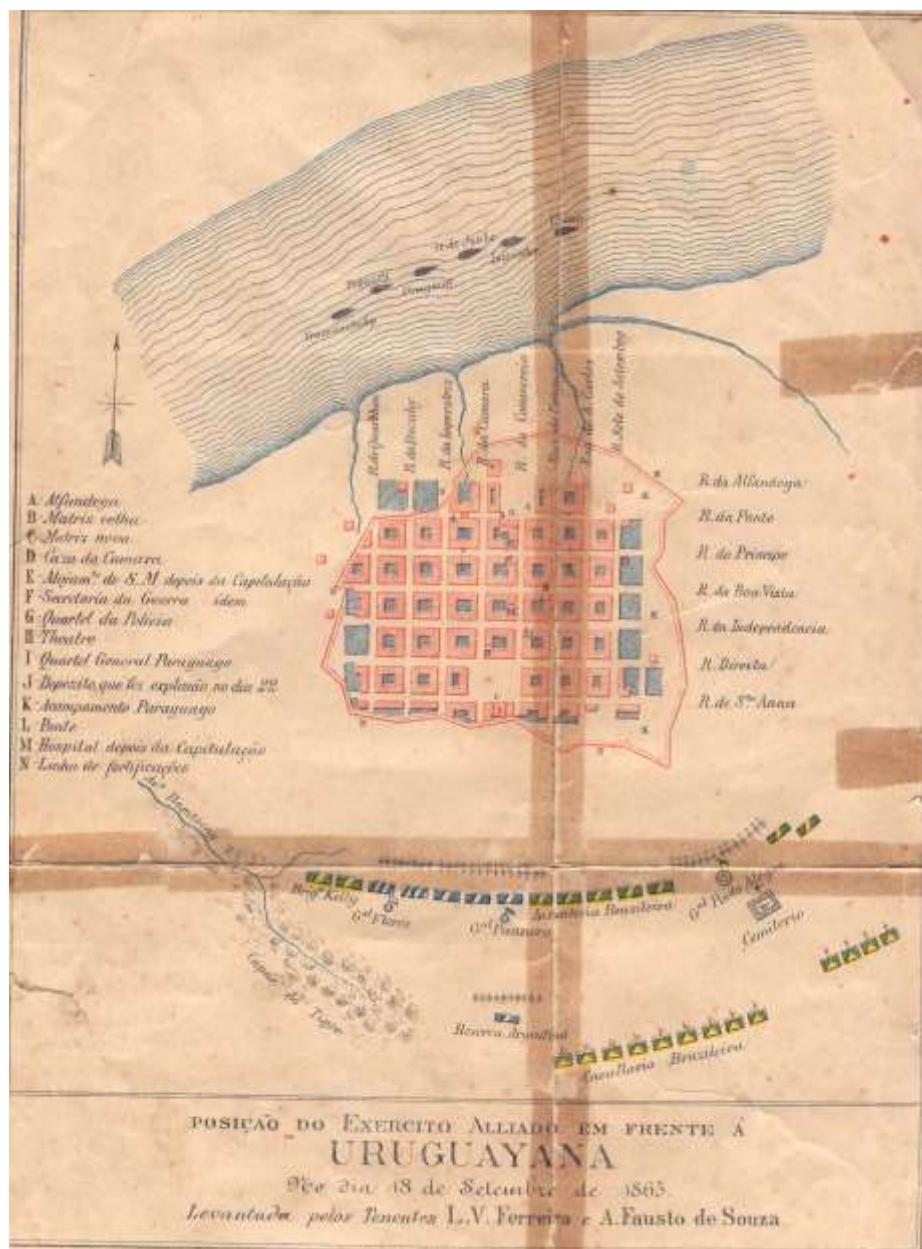
§ 121. – O auto de achada, ou violação nas casas dos §§115, 116, 117 e 118 deste Titulo será feito na presença do Fiscal, e dos Professores por elle convocados, e o Professor, quer nacional, quer estrangeiro, que a este serviço se negar sob qualquer pretexto, sofrerá amulta de 15\$000 reis a 30\$000 reis (Uruguiana, 1847-1848, p.52v.-53).

A área rural de Uruguiana era formada por estancieiros que se ocupavam com a pecuária e que faziam algumas tentativas, ainda que pequenas, de desenvolver a agricultura de subsistência, que já existia incentivada pela influência de São Borja e Restauração, cidades que também exerciam preponderante importância nas decisões políticas da vila. Nas atas da Câmara Vereadores, encontraram-se nomes de pessoas que estavam ligadas ao campo, mas que, a partir de 1847, passariam a participar do cenário político de Uruguiana, juntamente com alguns comerciantes.

As migrações que acabaram acontecendo em direção à região eram provenientes especialmente da Argentina e do Uruguai, onde a entrada de estrangeiros

oriundos dos países da Europa muito facilitada, pois “[...] a gênese do fenômeno urbano se situa no período do comércio em grande escala, o que, de certa forma, tornou possível que as cidades recebessem influências dos elementos de modernização da época” (Carvalho, 1998, p. 15).

Figura 2 – Mapa da Invasão Paraguaia em Uruguaiana (18/09/1865)



Fonte: Acervo do Centro Cultural Dr. Pedro Marini. Sala Raul Pont. Pasta 21, GAV.03.

O Código de Posturas da Câmara de Uruguaiana era responsável por determinar as características sociais, políticas e econômicas da vila, ou seja, todo o planejamento que envolvesse o futuro do povoado. O maior poder político, portanto, estava concentrado nessas leis municipais, responsáveis por todos os acontecimentos e pelo destino da população que estava dentro dos limites da vila de Uruguaiana. Uma comprovação disso são os mapas cartográficos da cidade elaborados para os generais das armas brasileiras que ali estavam instalados para salvaguardar a fronteira. Francisco Scarlato comenta que: “Ao contrário do plano geométrico das cidades fundadas pelos espanhóis, as cidades portuguesas criadas nos territórios da Coroa, nas capitâncias, cresceram de forma desordenada” (Scarlato, 1995, p. 415).

O território dessa região de fronteira ainda não estava delimitado judicialmente como fronteira entre o Brasil e a Argentina, mas sabe-se que sua população tinha costumes portugueses e que a própria vila fora fundada por esses. No entanto, seus traços eram espanhóis, o que pode levar a crer que sua influência, desde o projeto inicial, era proveniente de estrangeiros que aqui se encontravam, como os agrimensores Chuster, Félix Grivot e outros tantos empresários, os quais, aos poucos, foram se instalando na vila. Isso sem contar com os espanhóis já estabelecidos na primeira povoação de Sant’Ana Velha.

Chuster desenhou em 1845 a planta baixa da vila de Uruguaiana, que a Câmara Municipal acabou adotando como definitiva e que serviu como modelo básico inicial para o desenvolvimento urbano. A Câmara deixava claro que o arruamento não poderia ser alterado através do artigo 1º, §2º das Posturas Municipais, o qual não permitia que se alterasse o que estava predeterminado nessa planta, além de permitir a contratação de fiscais, chamados “arruadores”, para perfilar os prédios já existentes no recinto da vila (vide § 3º). O registro do contrato do agrimensor Félix Grivot com a Câmara de Uruguaiana foi levado ao presidente da província a fim de que ele estivesse ciente da contratação para o nivelamento e feitura da planta da vila, satisfazendo a um pedido feito em diversos ofícios enviados à Câmara.

Ilmo Exmo Snr. = Esta Camara tem a honra levar ao conhecimento de V.Ex.^a para que se sirva aprovar o contracto que em sessão de hontem fez com o

Agrimensor Felix Alexandre Grivot de Valleville para tirar a planta e nivellamento da Villa, providencia esta julgada de urgente necessidade para não continuarem as irregularidades dadas ate a presente epoca em que se desenvolve espantosamente o progresso e aumento da Villa. [...] 16 de Abril de 1858 (Uruguiana, 1858, p. 157).

Entretanto, três anos depois, a mesma Câmara resolveu exonerar Grivot de seu cargo, o que lhe foi comunicado por carta enviada em 1861:

Ilmo Snr. Em sessão de hoje, resolveo esta Camara exonerá-lo do lugar de arruador que occupava por nomeação da mesma Camara, fasendo Vm.^{ce} entrega ao V.^r Julio Fierrard, de todo e qualquer objecto pertencente a mesma Camara que tenha em seu poder; visto ser quem passa a substitui-lo. [...] 26 de Março de 1861. Ilmo Snr. Felix Alexandre Grivot (Uruguiana, 1861, p. 02v).

Gradualmente, junto com a crescente urbanização, foi se formando e se fortalecendo o comércio de Uruguiana com as principais capitais da Bacia do Prata, estabelecendo-se contatos comerciais e culturais mais constantes com Buenos Aires e Montevidéu que com Porto Alegre. Esse fato pode ser constatado na citação de Hemetério José Velloso da Silveira, quando relata:

Em correspondência mais assídua com as duas grandes capitães platinas (Montevideo e Buenos Ayres) do que com a cidade de Porto Alegre, o pessoal da villa ostentava um tratamento mais luxuoso, que o commun dos habitantes de outras povoações da campanha (Silveira, 1909, p. 524).

Acredita-se que os contatos mais frequentemente mantidos com Buenos Aires e Montevidéu, em Uruguiana, realizavam-se apenas entre os habitantes que possuíam um alto poder aquisitivo, o que determinava e o que atraía, em certos momentos, a vinda de mais estrangeiros. Esses contatos foram atrativos a diversas empresas que ali se instalaram pela facilidade de comunicação com o restante do interior do continente. Conforme relata Haroldo Carvalho:

Naquele momento, não havia um mercado inter-regional mais desenvolvido uma vez que cada região privilegiava seu comércio externo, independentemente dos vínculos regionais e, especialmente, desvinculada da perspectiva de ampliar o mercado interno nacional, o que teve reflexos na vida política nacional (Carvalho, 1998, p. 18).

Ainda como “Passo” ou “Vau de Santana” e mesmo quando vila, Uruguaiana representava possibilidades de ampliar o mercado nacional, formando uma zona de concentração de mercadorias e fluxo de passagem de produtos para as mais diversas regiões do Prata e também para a Europa. Nesse contexto, o espaço urbano na cidade de Uruguaiana passou a ter um grande valor comercial. Contudo, esse fato foi motivo, no período de 1839 a 1870, de grande preocupação para os políticos nacionais, pois tal movimentação trazia implicações para a soberania nacional e também as tarifas alfandegárias.

É possível constatar nas atas da Câmara de Vereadores da vila de Uruguaiana várias concessões de terrenos feitas pelos presidentes da província e também pela Câmara desde a sua criação, as quais, invariavelmente, beneficiavam alguma autoridade ou pessoa de nível econômico elevado. O processo de concessão iniciava-se após os levantamentos dos terrenos devolutos existentes dentro da vila, que eram repassados pela Câmara ao Império, o qual remetia, em caso de concessão, um ofício para que aquela tomasse conhecimento e registrasse o referido título de posse.

O mesmo procedimento ocorria quando da construção de obras públicas, quando o terreno em que seria construído o edifício deveria ser avaliado e evacuado para possibilitar a instalação de obra, como se vê no caso de terrenos em torno da praça da Matriz, destinados para a construção de prédios públicos. Conforme encontradas nas fontes pesquisadas, em correspondência à Câmara Municipal, o presidente da província ordenou que esses terrenos fossem avaliados. É interessante observar que, por concessão da Câmara, um desses terrenos estava ocupado por um estrangeiro, provavelmente alemão, como se pode ver no registro deste ofício:

Nº 58 – Tem a honra esta camara acusar arrecepção do officio de V.Ex.^a de 21 de Agosto findo, ordenando se mande avaluar as casas que ocupam o terreno que está destinado para os edificios publicos, na praça da Matriz d'esta Villa; e passando esta corporação a dar cumprimento ao que V.Ex.^a manda nomeou uma comição d'entre seus Membros, para que acompanhada de Mestres, Carpinteiros e pedreiro, procedam a uma exacta avaliação; e sendo efectuada por dita comição, como consta do parecer d'ella por copia authentica junta, assignada por toda a Corporação; pela qual V.Ex.^a achará circunstaciado o valor de cada um dos tres unicos edificios que occupam o já

mencionado terreno; Valores calculados já com o pouco merecimento que tem presentemente as casas neste lugar: em quanto aos titulos que os ditos donos tem, não são mais que concessões dadas pela Camara, na mesma forma que a todos se tem concedido: um d'elles Apollon Wribek, apresentou assim o que tem e os outros dois requererão a V.Ex.^a Titulos, acompanhado por conseguinte a ditas concessoes: hé Ex.^{mo} Snr quanto tem esta Camara a informar, sobre quanto V.Ex.^a ordena. = [...] V.^a Uruguiana em Sessão extraordinaria de 19 de Novembro de 1849 (Uruguiana, 1849, p. 43-43v).

Uruguiana organizou seu espaço urbano a partir de um disciplinamento feito por um traçado, determinado pelo mapa urbano, que seguia uma orientação social econômica e cultural. Essa organização ocorreu principalmente pela distribuição de terrenos devolutos dentro da ordem estabelecida pela planta cartográfica da cidade, na qual se localizavam todos os prédios existentes, com as suas respectivas numerações e registros na Câmara, bem como o nome das ruas. Portanto, era esse um serviço público que foi implementado a partir do crescimento da urbanização. Como exemplo, podemos ver as atas dos dias 24 e 29 de maio de 1861, sobre a doação de terrenos na vila:

Forão apresentados dois Títulos pelos quaes o Exm.^o Senr.^o presidente da Província, em data de 18 de Dezembro do anno proximo passado servio-se dar ao Cidadão Eufrálio José da Silva, dois terrenos nesta Villa, sendo um sito na rua da Independência quadra entre a da Imperatriz e Caverá, com sessenta palmos de frente ao norte, e fundos correspondentes ao Sul a te a meia quadra devidindo-se pelo Leste com terrenos de Anna America Paz pelo Oeste com terreno concedido ao mesmo Eufrálio e pelo Oeste com terreno devoluto, aos quaes resolveo a Camara fossem registrados (Uruguiana, 1861, p. 74v).

Foi presente o título pelo qual o Exm. Senr.^o presidente da Província concedeo ao Desembargador Luis Alves Leite de Oliveira Bela, um terreno sito na Rua da Praça desta Villa com seis centos palmos de frente ao Sul, e seis palmos tambem de fundos ao Norte dividindo-se Leste com a rua tres de Maio, pelo Oeste com a rua Sete de Setembro e pelo norte com a rua do Principe, e resolveo esta Camara mandar registrar o referido título (Uruguiana, 1861, p. 73v).

Assim, percebe-se que, na vila, havia muitos terrenos que poderiam ser doados no ano de 1861, como revelam tais transcrições, sem contar o controle que o presidente da província detinha em relação às vilas, que seguidamente lhe prestavam informações por meio de correspondências. Em 1847, logo após a elevação da capela de Uruguiana a vila, a Câmara de Uruguiana recebeu vários ofícios (mais especificamente, um total

de quinze) da Presidência da província, dos quais em treze se indagava sobre as terras devolutas existentes na mesma para que fossem cultivadas. Veja-se um desses pedidos: “De 20 do dito Fevereiro, exigindo desta Camara declarace com urgencia quaes as terras devolutas, que há neste Municipio, para que culturas são mais proprias, e de nellas podesse estabellecer Colonias com vantagem dessa cultura” (Uruguaiana, 1847, p. 03v).

A resposta da Câmara foi taxativa e, ao mesmo tempo estranha, levando-se em conta que não havia uma povoação de tão vasto território na época. Nota-se um interesse dos proprietários de terras que faziam parte da Câmara de Vereadores em manter suas posses e em evitar que a vila fosse invadida por imigrantes e outros “intrusos”, que pudessem lucrar com o desenvolvimento de um ramo não utilizado no período para a terra, a agricultura. Dizia o documento:

Quanto porem ao Officio accusado sob nº 13º, tem de informar a V. Ex.^a que neste Municipio não consta haverem terras devolutas proprias para Colonias, por quanto estão todos os campos povoados por criadores de gados; e mesmo quando os houvesse, o que poder-se-hia conhecer unicamente por meio de huma medida que obrigasse aos Sismeiros medirem, e demarcarem suas Sesmarias, nenhuma vantagem trarião esses estabellecimentos, pela má qualidade do terreno em geral para agricultura (Uruguaiana, 1847, p. 4).

A urbanização da vila, aos poucos, foi crescendo em razão, também, do interesse das pessoas envolvidas na política local e regional, que se beneficiavam com esta ou aquela medida tomada pela Presidência da província e que afetava diretamente Uruguaiana, como a doação de terrenos, por exemplo. As correspondências trocadas entre a Presidência da província e a Câmara de Vereadores inclusive mostram bem essas variações nas decisões locais.

Os interesses de pessoas mais influentes dentro da vila também acabaram por se tornar um fator determinante de fatos ocorridos no período, sobretudo por envolverem cidadãos com alto grau de relacionamento com o governo provincial e até mesmo com o Império, com militares e abastados estancieiros. Assim, a vila foi moldada de acordo com os ventos da economia, principal interesse defendido por essas pessoas, que, não generalizando, vieram se instalar na região, justamente pela facilidade de comércio e, mais especificamente, de contrabando.

A Câmara Municipal, após a criação das Posturas Municipais, em 23 de agosto de 1847, criou algumas leis com o objetivo de regulamentar as atividades ligadas à administração pública e privada dos terrenos existentes na vila, bem como das chácaras situadas nos seus arredores, o que é possível verificar através do livro de registro de ofícios da Câmara Municipal da vila de Uruguaiana de 1847 a 1848. Tais determinações visavam a que a vila tivesse uma organização espacial urbana e um crescimento organizado. Tão forte era o poder das Câmaras que, no artigo nº 1 das Posturas Municipais, previa-se que o terreno doado por algum órgão público em que não fosse iniciada a construção em determinado período poderia ser perdido pelo beneficiado; perdido o direito, a Câmara podia passá-lo a outra pessoa que estivesse em condições de construir alguma benfeitoria na vila. Com isso, ficam claros dois importantes aspectos: primeiro, o poder que a Câmara possuía e, segundo, as obrigações de quem recebia algum bem do governo.

§ 10º - Os que actualmente se achão na posse de terrenos no recinto da Villa, por concessão que lhes tenha sido feita a mais de anno, para n'elles edificar, e que até noventa dias depois de postos em execução estas posturas não tenhão dado começo a obra, perdem o direito a esses terrenos, os quaes serão concedidos a quem se mostre habilitado, e as requeira para edificar.

§ 19º - As disposições de § 10º comprehendem os que estando atualmente de posse de terrenos por trespasso, ou qualquer outra transacção não tiverem ainda edificado, o levantamento de hum muro na frente do terreno, não sera reputado principio de Edificio.

§ 20º - A Camara não poderá conceder licença para edificar em mais de 60 palmos de terreno a cada individuo, com a clausula de sollicitar o competente Titulo da Presidencia da Provincia. Os que possuindo actualmente mais extenção de terreno, e o não tiverem edificado, são conciderados devolutos, e serão dados á quem os pretender (Uruguaiana, 1847-1848, p. p. 35-36v).

Ainda sobre os terrenos e construções do perímetro urbano da vila e redondezas, encontrou-se que uma forma de pena que a Câmara previa para que fossem cumpridas algumas determinações eram as multas cobradas por infrações cometidas. Assim, os proprietários dos imóveis eram autuados pelos fiscais da vila, escolhidos pelos vereadores, formados na época, como se pôde verificar, por comerciantes, militares e estancieiros. Os valores arrecadados pela Câmara eram passados para o livro de receitas e despesas da vila, que, posteriormente, era remetido

para a fiscalização do Império, em caso mais restrito, para o governo da província. As posturas seguintes podem nos dar uma visão dos motivos que levavam os fiscais a incorrerem na multa dos proprietários de terrenos:

§ 12º - Todo o indivíduo que possuindo terrenos quer já edificados, quer por edificar, não apresentar a Camara Municipal o competente titulo de concessão para ser registado, da publicação d'estas Posturas a [noventa dias] um anno, sofrerá a multa de 30\$000 reis; Esta disposição comprehende os moradores dos suburbios da Villa, que estão na posse de cortes de chacaras, concedidas pelas transatas commandancias Militares, ~~eujas confirmações devem sollicitar da Presidencia da Província.~~

§ 13º - Fica expressamente prohibido edificar, ou fazer qualquer obra em terrenos publicos, sem licença da Camara. O proprietario fica sujeito ao aforamento ou a rendamento respectivo, alem da licença. Os contraventores pagarão a multa de 30\$000 reis, e a obra sera demolida a sua custa.

§ 18º - Fica prohibido construir casa coberta de palha dentro do recinto da Villa, como tamem casinha, ou Galpão dentro dos terrenos a pretexto de recolherem materiaes para obras, pelo perigo eminente dos incendios. Os contraventores seão multados em 16\$000 reis, ena demolição da obra a sua custa; os que como primeiros provoadores d'esta Villa ainda possuem essas casas, ou ranchos, não lhes poderão fazer obra sem por telha em sima, sob á multa de 30\$000 reis.

§ 26º - Hé expresamente prohibido a qualquer pessoa tirar aterro por meio de escavação na ruas, praças, ou nos terrenos vazios. Os contraventores pagarão amulta de 4\$000 reis, pela primeira vez, e o dobro nas reincidencias.

§ 33º - Os que depositarem, ou mandarrem depositar, nas ruas, praças ou terrenos vazios da Villa, lixos, águas sujas, aves e animaes mortos, ou quaisquer outros objectos inmundos, que possão corromper a salubridade do ar, serão multados em 10\$000 reis; os donos de animaes que morrerem nas ruas, praças ou estradas, assim como os moradores em cujas testadas forem encontrados esses animaes, incorrerão commulativamente na mesma pena, se as não mandarem enterrar, com tanto porem, que o dono ofará assua custa, e o morador por conta da Camara.

§ 123. – Os que possuirem no recinto da Villa terreno pantanozo onde se estaganem as aguas, serão obrigados a aterral-o no prazo que lhes for marcado pelo respectivo Fiscal, em consequencia do exame feito por dous peritos, com recurço para a Camara Municipal (senão se conformarem com o prazo marcado) por, julgando attendiveis as rasões cafendidas(?), poderá ampliar-o, por huma vez somente. Os que contravierem serão multados em 10\$000 reis, e o atterro será feito á sua custa" (Uruguiana, 1847-1848, p. 35v-53v).

Das quatro principais cidades da fronteira oeste que possuem alguma ligação importante com Uruguiana, apenas Alegrete conseguiu sua emancipação antes desta, em 22 de janeiro de 1857, através da lei provincial nº 339 (Araújo Filho, 1985, p. 59). Assim, com a elevação da vila à cidade asseguravam-se algumas autonomias, o que Uruguiana alcançou somente em 1874, no dia 6 de abril, pela lei provincial n.º 808. Em

1875, com a lei nº 865, foi criada a comarca de Uruguaiana, separando-se da comarca de São Borja (Pont, 1938, p. 88).

Considerações finais

A partir da hermenêutica dos documentos primários sob análise, foi possível compreender de forma mais acertada a relação entre a organização político-administrativa, as forças econômicas e a construção social, estruturantes do espaço local. Conforme os indicativos, a criação e desenvolvimento da Vila de Uruguaiana não foram processos geográficos, meramente: se constituíram enquanto uma resposta estratégica a fatores econômicos e políticos. A urbanização da Vila foi impulsionada por uma necessidade do Império de fixar limites territoriais – além da grande vocação comercial da própria localidade.

Indicamos que a urbanização da Vila de Uruguaiana esteve ligada, intrinsecamente, às disputas de poder e à acumulação de capital na região, numa tensão aguda entre dois grupos econômicos principais (latifundiários pecuaristas e burguesia comerciante). Embora distintos, ambos convergiram no uso da Câmara Municipal para a confecção do espaço urbano com foco no comércio.

A fronteira de Uruguaiana, assim, assumiu caráter não somente de mera periferia, mas de uma fronteira-zona, polo estratégico de escoamento da produção pecuária e de importação e exportação. O disciplinamento urbano ficou a cargo, exatamente, às Posturas Municipais de 1847, além de estabelecer controle social e estrutura necessários para o desenvolvimento do comércio e mesmo regulação da vida pública. Em termos identitários, uma suporta identidade uruguayanense seria uma amalgama desse processo, uma espécie de hibridismo com diversos atores envolvidos, como espanhóis, portugueses, gaúcho, população negra e mesmo estrangeiros.

Trata-se, aqui, por fim, defender a tese de que o processo de urbanização da Vila de Uruguaiana foi indissociável das relações de poder e da acumulação de capital. A fronteira, nesse caso, é um espaço dinâmico, de hibridismo cultural, dotado de uma amalgama inteira, relacionada aos interesses econômicos estruturantes da urbanização e da identidade em Uruguaiana.

Referências

- ALBERS, G. A cidade. In: GADAMER, H.G.; VOGLER, P. (Org.). **Nova antropologia: o homem em sua existência biológica, social e cultural.** São Paulo: Ediusp, 1977.
- ARAÚJO FILHO, Luiz. **O município de Alegrete.** Porto Alegre: Corag, 1985. p.59.
- BARCELLOS, Tanya M. de; OLIVEIRA, Naia. As áreas de fronteira na perspectiva da globalização: reflexões a partir do caso do Rio Grande do Sul/Corrientes. **Ensaio FEE,** Porto Alegre, v.19, n.1, 1998.
- CAMARGO, Antonio Eleuterio de. Quadro estatístico e geográfico da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1868. In: ALBUQUERQUE, Amílcar Cunha de. **Relatório de estatística apresentado ao Coronel João Baptista Arregui.** Uruguaiana: 25 jul. 1926.
- CARVALHO, Haroldo L. **Elementos para o estudo da urbanização brasileira.** Passo Fundo: Ediupf, 1998.
- DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). **RS: economia e política.** 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.
- DAL MORO, Selina Maria; KALIL, Rosa Maria Locatelli; TEDESCO, João Carlos. **Urbanização, exclusão e resistência:** estudos sobre o processo de urbanização na região de Passo Fundo. Passo Fundo: Ediupf, 1998.
- GOLIN, Tau. **A ideologia do gauchismo.** 3.ed. Porto Alegre: Tchê, 1983.
- MACHADO, Brasil Pinheiro. O estudo da história Regional. In: **História: Questões e Debates,** Curitiba, n. 2, dez. 1981.
- MEDRANO, Lilia Inês Zanotti de. **A livre navegação dos rios Paraná e Uruguai:** uma análise do comércio entre o Império Brasileiro e a Argentina (1852-1889). São Paulo: USP, 1989. Tese (Doutorado em História). Departamento de História, Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1989.
- PONT, Raul. **Campos realengos:** formação da fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Renascença, 1983.
- RECKZIEGEL, Ana Luiza Gobbi Setti. **A diplomacia marginal:** vinculações políticas entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai (1893-1904). Passo Fundo: Ediupf, 1999.
- RECKZIEGEL, Ana Luiza Gobbi Setti. História Regional: dimensões teórico-conceituais. In: **História: Debates e Tendências.** Passo Fundo: Ediupf, v.1, n.1, jun.1999. p.18.
- SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

SCARLATO, Francisco Capuano. População e urbanização brasileira. In: ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.). **Geografia do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995, p. 396-397.

SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Cia. União de Seguros Gerais (ou Editor Proprietário, dependendo da edição), 1909 (ou 1910).

TRINDADE, Hélgio; NOLL, Maria Izabel. **Rio Grande da América do Sul: partidos e eleições (1823-1990)**. Porto Alegre: Editora da Universidade/Sulina, 1991.

Fontes primárias

URUGUAIANA. Câmara Municipal da Vila de Uruguaiana. Livro de Atas (1857-1861). Centro Cultural Dr. Pedro Marini. Sala do Arquivo Histórico.

URUGUAIANA. Câmara Municipal da Vila de Uruguaiana. Livro de Atas (1861-1877). Centro Cultural Dr. Pedro Marini. Sala do Arquivo Histórico.

URUGUAIANA. Câmara Municipal da Vila de Uruguaiana. Livro de Registros de Correspondências (1847-1848). Acervo do Centro Cultural Dr. Pedro Marini. Sala Raul Pont. RP/ Pasta 02. Gav.06m, nº 2.4.

URUGUAIANA. Câmara Municipal da Vila de Uruguaiana. Livro de Registros de Correspondências (1849-1861). Acervo do Centro Cultural Dr. Pedro Marini. Sala Arquivo Histórico.

URUGUAIANA. Câmara Municipal da Vila de Uruguaiana. Livro de Registros de Correspondências. (1861-1869). Acervo do Centro Cultural Dr. Pedro Marini. Sala Arquivo Histórico.

Recebido: **28/10/2025** Publicado: **18/12/2025**

Editor Geral: **Dr. Eliseu Pereira de Brito**